



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 912

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 912

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Excluir o servidor público municipal **EDMAR FIRMINO LOPES DE LIBORIO**, Vigia, da Portaria nº. 461, de 05 de julho de 2024, que concedeu promoção por tempo de serviço.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar o extravio de equipamentos na Escola Municipal de Informática".

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Expediente protocolado sob o nº. 3041, Livro 33, Fls. 77, em 29/08/2024, do Diretor Administrativo - TI, no qual comunica que após levantamento de bens realizado na Escola Municipal de Informática, fora constatado a ausência de equipamentos que deveriam constar no acervo da referida escola;

Considerando a lavratura do Boletim de Ocorrência nº. NT29361/2024 em 07/10/2024, pelo Diretor Administrativo - TI, representando a Prefeitura, que relata o extravio de equipamentos na Escola Municipal de Informática;

Considerado o parecer jurídico a respeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância a fim de apurar o extravio de equipamentos de equipamentos na Escola de Informática, nos termos do art. 169, da lei Municipal Complementar nº. 13, de 17/10/1994 e posteriores alterações.

Art. 2º - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos desta, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, parágrafo 1º., incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado como Presidente o membro nomeado no inciso I retro

mencionado.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo previsto no art. 171 da citada lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **TERMO ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 065/2020**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

Objeto: Prorroga a vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2024.

Assinatura: 21/09/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **TERMO ADITIVO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Mercearia Tonon

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/10/2024**.

Assinatura: 08/10/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **TERMO ADITIVO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Padaria Alvorada

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/10/2024**.

Assinatura: 08/10/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO **TERMO ADITIVO II DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Supermercado João Pedro

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/10/2024**.

Assinatura: 08/10/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 03/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 912

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **14 e/ou 15 de outubro de 2024**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16:30hrs, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **ESCRITURÁRIO II** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Lucas Bertoldi de Lima	Escriturário II	16º

Santo Anastácio, 11 de outubro de 2024
ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal